



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boa Nova

1

Sexta-feira • 1 de Abril de 2022 • Ano • Nº 2762

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Boa Nova publica:

- **Atos Administrativos da Prefeitura Municipal de Boa Nova.**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Adonias Da Rocha Pires De Almeida / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Av. Nossa Senhora da Boa Nova, nº 270 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: /HUUAHU9BGWDTZ0RJH88MQ

Atos Administrativos



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.894.894/0001-52

DECRETO Nº 042/2022

De 01 de abril de 2022

Ementa: "Exonera Servidor Público do cargo de, **Secretário Municipal de Obras e Transportes**, nos termos da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto no inciso IV do artigo 58 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Servidor Público Municipal, do cargo de **Secretário Municipal de Obras e Transportes**, o Sr. **Pedro Cássio Silva Ferreira**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 082.380.686-3 SSP/BA, CPF nº. 727.155.295-20.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal que realize as alterações necessárias no contracheque do servidor, nos termos da Lei Complementar nº. 07, de 17 de abril de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Boa Nova- Bahia, em 01 de abril de 2022.

Adonias da Rocha Pires de Almeida
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.894.894/0001-52

DECRETO Nº 043/2022

De 01 de abril de 2022

Ementa: “Dispõe sobre exoneração, do cargo de **Diretor de Urbanismo**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Transportes, nos termos da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto no inciso IV do artigo 58 e Lei Complementar 07 de 17 de abril de 2017”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e observando o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **Carlos Dimas Carvalho de Andrade**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 05241233-49 SSP/BA, CPF nº. 499.416.315-49, do cargo de **Diretor de Urbanismo**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Boa Nova- Bahia, em 01 de abril de 2021.

Adonias da Rocha Pires de Almeida
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.894.894/0001-52

DECRETO Nº 044/2022

De 01 de abril de 2022

Ementa: “Dispõe sobre exoneração, do cargo de **Diretor de Obras**, vinculado à Secretaria de Obras e Transportes, nos termos da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto no inciso IV do artigo 58 e Lei Complementar 07 de 17 de abril de 2017”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e observando o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **Melciades Alves dos Santos Filho**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 0283549157 SSP/BA, CPF nº. 331.439.865-49, do cargo de **Diretor de Obras**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Boa Nova- Bahia, em 01 de abril de 2022.

Adonias da Rocha Pires de Almeida
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.894.894/0001-52

DECRETO Nº 045/2022

De 01 de abril de 2022

Ementa: “Dispõe sobre exoneração, do cargo de **Assessor Técnico de Engenharia**, vinculado à Secretaria de Obras e Transportes, nos termos da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto no inciso IV do artigo 58 e Lei Complementar 07 de 17 de abril de 2017”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e observando o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **Iago Moraes Britto**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 1254061509 SSP/BA, CPF nº. 054.748.365-11, do cargo de **Assessor Técnico de Engenharia**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Boa Nova- Bahia, em 01 de abril de 2022.

Adonias da Rocha Pires de Almeida
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.894.894/0001-52

DECRETO Nº 046/2022

De 01 de abril de 2022

Ementa: “Dispõe sobre exoneração, do cargo de **Coordenador de Jardinagem**, vinculado à Secretaria de Obras e Transportes, nos termos da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto no inciso IV do artigo 58 e Lei Complementar 07 de 17 de abril de 2017”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e observando o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **JOSELITO MENDES DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 0759844747 SSP/BA, CPF nº. 004.777.845-85, do cargo de **Coordenador de Jardinagem** vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Boa Nova- Bahia, em 01 de abril de 2022.

Adonias da Rocha Pires de Almeida
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.894.894/0001-52

DECRETO Nº 047/2022

De 01 de abril de 2022

Ementa: “Dispõe sobre exoneração, do cargo de **Coordenador de Fiscalização de Limpeza Pública**, vinculado à Secretaria de Obras e Transportes, nos termos da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto no inciso IV do artigo 58 e Lei Complementar 07 de 17 de abril de 2017”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e observando o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **Acrísio Mendes Filho**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 359360882 SSP/BA, CPF nº. 206.241.585-00, do cargo de **Coordenador de Fiscalização de Limpeza Pública**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Boa Nova- Bahia, em 01 de abril de 2022.

Adonias da Rocha Pires de Almeida
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.894.894/0001-52

DECRETO Nº 048/2022

De 01 de abril de 2022

Ementa: “Dispõe sobre exoneração, do cargo de **Coordenador de Recuperação de imóveis**, vinculado à Secretaria de Obras e Transportes, nos termos da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto no inciso IV do artigo 58 e Lei Complementar 07 de 17 de abril de 2017”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e observando o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **Agnoélio Neri Ferreira**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 2334324 SSP/BA, CPF nº. 334.489.145-68, do cargo de **Coordenador de Recuperação de Imóveis**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Boa Nova - Bahia, em 01 de abril de 2022.

Adonias da Rocha Pires de Almeida
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.894.894/0001-52

DECRETO Nº 049/2022

De 01 de abril de 2022

Ementa: “Dispõe sobre exoneração, do cargo de **Coordenador de Recursos Humanos de Obras e Transportes**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Transportes, nos termos da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto no inciso IV do artigo 58 e Lei Complementar 07 de 17 de abril de 2017”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e observando o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **Rodrigo Bomfim dos Santos**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 09323403 -18 SSP/BA SSP/, CPF nº. 013.535.205-36, do cargo de **Coordenador de Recursos Humanos de Obras e Transportes**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Boa Nova- Bahia, em 01 de abril de 2021.

Adonias da Rocha Pires de Almeida
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.894.894/0001-52

DECRETO Nº 050/2022

De 01 de abril de 2022

Ementa: “Dispõe sobre exoneração, do cargo de **Assistente de Secretaria**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Transportes, nos termos da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto no inciso IV do artigo 58 e Lei Complementar 07 de 17 de abril de 2017”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e observando o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **Joselito de Jesus Gomes Junior**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 13.502.269-04 SSP/BA, CPF nº. 054.469.475-92, do cargo de **Assistente de Secretaria**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Boa Nova- Bahia, em 01 de abril de 2022.

Adonias da Rocha Pires de Almeida
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.894.894/0001-52

DECRETO Nº 051/2022

De 01 de abril de 2022

Ementa: “Dispõe sobre exoneração, do cargo de **Assistente de Secretaria**, vinculado à Secretaria de Obras e Transportes, nos termos da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto no inciso IV do artigo 58 e Lei Complementar 07 de 17 de abril de 2017”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e observando o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **Lourival Oliveira**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 05.387.161-85 SSP/BA, CPF nº. 452.132.405-34, do cargo de **Assistente de Secretaria** vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Boa Nova- Bahia, em 01 de abril de 2022.

Adonias da Rocha Pires de Almeida
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.894.894/0001-52

DECRETO Nº 052/2022

De 01 de abril de 2022

Ementa: “Exonera Servidor Público do cargo de **Coordenador de Serviços Elétricos**, vinculado à Secretaria de Obras e Transportes, nos termos da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto no inciso IV do artigo 58 e Lei Complementar 07 de 17 de abril de 2017”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e observando o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar Servidor Público Municipal, do cargo de **Coordenador de Serviços Elétricos**, o Sr. **Flávio Moreira dos Santos**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 0932271677 SSP/BA, CPF nº. 005.921.715-40, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal que realize as alterações necessárias no contracheque do servidor, nos termos da Lei Complementar nº. 07, de 17 de abril de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Boa Nova- Bahia, em 01 de abril de 2022.

Adonias da Rocha Pires de Almeida
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.894.894/0001-52

DECRETO Nº 053/2022

De 01 de abril de 2022

Ementa: “Dispõe sobre exoneração, do cargo de **Diretor de Transportes**, vinculado à Secretaria de Obras e Transportes, nos termos da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto no inciso IV do artigo 58 e Lei Complementar 07 de 17 de abril de 2017”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e observando o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Srº. **Amílton Souza Oliveira**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 21.205.766-96 SSP/BA, CPF nº. 001.413.378-42, do cargo de **Diretor de Transportes**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Boa Nova- Bahia, em 01 de abril de 2022.

Adonias da Rocha Pires de Almeida
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.894.894/0001-52

DECRETO Nº 054/2022

De 01 de abril de 2022

Ementa: “Dispõe sobre exoneração, do cargo de **Assistente de Secretaria**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Transportes, nos termos da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto no inciso IV do artigo 58 e Lei Complementar 07 de 17 de abril de 2017”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e observando o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **Thiago Freire Botelho**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 13435177 SSP/BA, CPF nº. 047.023.985-98, do cargo de **Assistente de Secretaria**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Boa Nova- Bahia, em 01 de abril de 2022.

Adonias da Rocha Pires de Almeida
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.894.894/0001-52

DECRETO Nº 055/2022

De 01 de abril de 2022

Ementa: “Dispõe sobre exoneração, do cargo de **Coordenador de Manutenção de Estradas Rurais**, vinculado à Secretaria de Obras e Transportes, nos termos da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto no inciso IV do artigo 58 e Lei Complementar 07 de 17 de abril de 2017”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e observando o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Srº. **Jerinaldo Lopes Pereira**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 09785815-39 SSP/BA, CPF nº. 003.949.215-00, do cargo de **Coordenador de Manutenção de Estradas Rurais**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Boa Nova- Bahia, em 01 de abril de 2022.

Adonias da Rocha Pires de Almeida
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.894.894/0001-52

DECRETO Nº 056/2022

De 01 de abril de 2022

Ementa: “Dispõe sobre exoneração, do cargo de **Coordenador de Fiscalização de Obras**, vinculado à Secretaria de Obras e Transportes, nos termos da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto no inciso IV do artigo 58 e Lei Complementar 07 de 17 de abril de 2017”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e observando o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **Joilson Antônio Leal**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 859319261 SSP/BA, CPF nº. 924.534.905-59, do cargo de **Coordenador de Fiscalização de Obras**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Boa Nova- Bahia, em 01 de abril de 2022.

Adonias da Rocha Pires de Almeida
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.894.894/0001-52

DECRETO Nº 057/2022

De 01 de abril de 2022

Ementa: “Dispõe sobre exoneração, do cargo de **Coordenador de Serviços de Mecânica** vinculado à Secretaria de Obras e Transportes, nos termos da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto no inciso IV do artigo 58 e Lei Complementar 07 de 17 de abril de 2017”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e observando o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **Gilberlande Pereira dos Santos**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 13467211-90 SSP/BA, CPF nº. 859.147.325-65, do cargo de **Coordenador de Serviços de Mecânica**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Boa Nova- Bahia, em 01 de abril de 2022.

Adonias da Rocha Pires de Almeida
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.894.894/0001-52

DECRETO Nº 058/2022

De 01 de abril de 2022

Ementa: “Dispõe sobre exoneração, do cargo de **Coordenador Administrativo de Transporte**, vinculado à Secretaria de Obras e Transportes, nos termos da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto no inciso IV do artigo 58 e Lei Complementar 07 de 17 de abril de 2017”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e observando o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **Ronilson Souza Dias**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 62.457.406-4 SSP/SP, CPF nº. 010.596.155-84, do cargo de **Coordenador Administrativo de Transporte**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Boa Nova- Bahia, em 01 de abril de 2022.

Adonias da Rocha Pires de Almeida
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.894.894/0001-52

DECRETO Nº 059/2022

De 01 de abril de 2022

Ementa: “Dispõe sobre exoneração, do cargo de **Assistente de Secretaria**, vinculado à Secretaria de Obras e Transportes, nos termos da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto no inciso IV do artigo 58 e Lei Complementar 07 de 17 de abril de 2017”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e observando o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **Benicio Antônio Celes Alves**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 0167477048 SSP/BA, CPF nº. 214.451.765-72, do cargo de **Assistente de Secretaria**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Boa Nova- Bahia, em 01 de abril de 2022.

Adonias da Rocha Pires de Almeida
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.894.894/0001-52

DECRETO Nº 060/2022

De 01 de abril de 2022

Ementa: “Dispõe sobre exoneração, do cargo de **Assistente de Secretaria**, vinculado à Secretaria de Obras e Transportes, nos termos da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto no inciso IV do artigo 58 e Lei Complementar 07 de 17 de abril de 2017”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e observando o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **Carlos Alberto Santos da Paixão**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 15.309.606-30 SSP/BA, CPF nº. 048.090.575-42, do cargo de **Assistente de Secretaria**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Boa Nova- Bahia, em 01 de abril de 2022.

Adonias da Rocha Pires de Almeida
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.894.894/0001-52

LEI COMPLEMENTAR Nº 017 DE 01 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 07 de 17 de abril de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA NOVA-BAHIA, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - No Capítulo II, Seção II – Da Estrutura Básica do Exercício Municipal, o inciso XI do art. 13, passa a vigorar da seguinte forma:

XI – Secretaria Municipal de Transportes

- a. Secretário de Transportes
- b. Diretor de Transportes
- c. Coordenador de Manutenção de Estradas Rurais
- d. Coordenador de Recursos Humanos de Transportes
- e. Coordenador de Serviços de Mecânica
- f. Coordenador Administrativo de Transportes
- g. Assistente de Secretaria

Art. 2º - Fica criado o inciso XIII ao art. 13, no Capítulo II, Seção II - Da Estrutura Básica do Exercício Municipal, da seguinte forma:

XIII – Secretaria Municipal de Obras

- a. Secretário de Obras
- b. Diretor de Urbanismo
- c. Diretor de Obras
- d. Assessor Técnico de Engenharia
- e. Coordenador de Jardinagem
- f. Coordenação de Manutenção de Praças



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.894.894/0001-52

- g. Coordenador de Fiscalização de Limpeza
- h. Coordenador de Manutenção de Iluminação Pública
- i. Coordenador de Serviços Elétricos
- j. Coordenador de Recuperação de Imóveis
- k. Coordenador de Fiscalização de Obras
- l. Coordenador de Recursos Humanos de Obras
- m. Coordenador de Arquitetura e Urbanismo
- n. Coordenador de Projetos Urbanos
- o. Assistente de Secretaria

Art. 3º - No Capítulo III, Seção X – Da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, o art. 57 e seus incisos passam a vigorar da seguinte forma:

Art. 57 – À Secretaria Municipal de Obras incumbe:

- I - O planejamento, a coordenação, a promoção, a execução e fiscalização de obras e serviços públicos;
- II - A coordenação do licenciamento dos projetos de urbanização de obras e dos reparos em vias urbanas, executadas por entidades públicas ou particulares;
- III - O acompanhamento e atualização dos cronogramas físicos das diversas fases de execução das obras em andamento, controlando disponibilidades financeiras;
- IV - A proposição de desapropriação de áreas e imóveis para a execução de projetos viários ou urbanísticos;
- V - A elaboração de normas técnicas a que devem subordinar-se à execução ou fiscalização das obras e serviços;
- VI - A articulação, para o desenvolvimento de suas atividades com as demais secretarias do município;
- VII - A promoção de coleta, sistematização e divulgação de informações estatísticas, geográficas, cartográficas, de infraestrutura e demais informes relativos ao município;



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.894.894/0001-52

VIII - A análise e avaliação da situação físico-territorial e socioeconômica no âmbito municipal, bem como a elaboração, coordenação e acompanhamento de planos físicos, projetos e programas de natureza urbanística;

IX - A participação e promoção de estudos, cursos, seminários e pesquisas socioeconômicas, científicas, tecnológicas e urbanísticas de interesse do Município;

X - A administração e manutenção dos cemitérios públicos.

Art. 4º - O Artigo 62 do Capítulo III, da Seção X – Da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 62 – À Secretaria Municipal de Transportes incumbe:

I - As atividades de serviços públicos, transporte e sistema de trânsito do município;

II - Desenvolver estudos e pesquisas relacionadas com o trânsito, transportes e logística;

III - Incentivar e promover o uso de transporte com qualidade e sustentável, e o desenvolvimento de uma logística urbana e regional voltada para qualidade de vida do ser humano;

IV - Produzir propostas concretas de políticas de transportes e logísticas direcionadas à segurança e a sustentabilidade da mobilidade, com o intuito de melhorar a qualidade de vida das pessoas;

V - A implantação, operação e manutenção do sistema de sinalização, dos dispositivos e dos equipamentos de controle viário;

Art. 5º - Fica acrescido o art. 62-A, no Capítulo III, da Seção X – Da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 62-A – À Diretoria de Transporte compete o planejamento, coordenação, direção e controle de suas ações e seus departamentos, além de:

I - Incentivar a promover o uso de transporte com qualidade e sustentável, com intuito de melhorar a qualidade de vida das pessoas nos seus deslocamentos no



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.894.894/0001-52

município, e o desenvolvimento de uma logística urbana e regional voltada para o desenvolvimento econômico e social;

II - Produzir propostas concretas de políticas de logísticas urbana e regional voltadas para ao desenvolvimento econômico e social;

III - Dar publicidade aos trabalhos, em periódicos e congressos científicos e relatórios;

IV - Desenvolver estudos que possibilitem ao eixo de transportes, redução de custos, eliminação de desperdícios, contenção de gastos e outros fatores que possibilitem meios de transportes seguros aos habitantes e transeuntes.

V- O controle da frota municipal de veículos e equipamentos, no que couber, quando não executado por outro órgão Municipal, através de veículos especiais;

VI - O controle dos gastos públicos de manutenção com a frota municipal, para fins de apreciação e avaliação pela administração municipal e órgãos fiscalizadores, observando a finalidade e resultado, sempre revertidos ao interesse público;

VII - A apreciação e aprovação de despesas com manutenção e reparos de veículos e equipamentos, considerando a vida útil e o estado de funcionamento;

VIII - O estudo junto aos demais órgãos do Município sobre a necessidade de aquisição de novos veículos e equipamentos, levando-se em conta o estado daqueles que já efetuam a mesma função, e eventuais aumentos na demanda atribuída aos órgãos da Administração;

IX - Outras atividades relacionadas à frota municipal.

Art. 6º - O organograma no Anexo I – Secretaria de Transportes e Obras passa a vigorar, conforme atualização do Anexo II da Lei Complementar nº 07 de 17 de abril de 2017.

Art. 7º - Desmembra e Altera a estrutura de cargos da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, constante no Anexo II da Lei Complementar nº 07 de 17 de abril de 2017, passando a constar nos seguintes termos:



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.894.894/0001-52

SECRETARIA DE OBRAS	FAIXA	PROVIMENTO	VAGAS	NOME	DECRETO OU PORTARIA
Secretário de Obras	--	--	--		
Diretor de Urbanismo	02	DCA/CC	01		
Diretor de Obras	02	DCA/CC	01		
Assessor Técnico de Engenharia	01	DCA/CC	01		
Coordenador de Jardinagem	03	DCA/CC	01		
Coordenador de Manutenção de Praças	03	DCA/CC	01		
Coordenador de Fiscalização de Limpeza	03	DCA/CC	01		
Coord. de Manut. de Iluminação Pública	03	DCA/CC	01		
Coordenador de Serviços Elétricos	03	DCA/CC	01		
Coordenador de Recuperação de Imóveis	03	DCA/CC	01		
Coordenador de Fiscalização de Obras	03	DCA/CC	01		
Coord. de Recursos Humanos de Obras	03	DCA/CC	01		
Coord. de Arquitetura e Urbanismo	03	DCA/CC	01		
Coordenador de Projetos Urbanos	03	DCA/CC	01		
Assistentes de Secretaria	04	DCA/CC	03		
SECRETARIA DE TRANSPORTES	FAIXA	PROVIMENTO	VAGAS	NOME	DECRETO OU PORTARIA
Secretário de Transportes	--	--	--		
Diretor de Transportes	02	DCA/CC	01		
Coordenador de Manutenção de Estradas Rurais	03	DCA/CC	01		
Coordenador de Recursos Humanos de Transportes	03	DCA/CC	01		
Coordenador de Serviços de Mecânica	03	DCA/CC	01		
Coordenador Administrativo de Transportes	03	DCA/CC	01		
Assistentes de Secretaria	04	DCA/CC	03		

Art. 8º – Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Boa Nova- Bahia, em 01 de abril de 2022.


Adonias da Rocha Pires de Almeida
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.894.894/0001-52

DECRETO Nº 061/2022

De 01 de abril de 2022

Ementa: “Designa Servidor Público a ocupar o cargo de **Secretário Municipal de Obras**, nos termos da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto no inciso IV do artigo 58, Lei Complementar nº 07 de 17 de abril de 2017 e Lei Complementar nº 017 de 01 de abril de 2022 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e observando o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Servidor Público Municipal, a ocupar o cargo de **Secretário Municipal de Obras**, o Sr. **Pedro Cássio Silva Ferreira**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 082.380.686-3 SSP/BA, CPF nº. 727.155.295-20, vinculado à Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal que realize as alterações necessárias no contracheque do servidor, nos termos da Lei Complementar nº. 07, de 17 de abril de 2017 e da Lei Complementar nº 017 de 1º de abril de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Boa Nova- Bahia, em 01 de abril de 2022.

Adonias da Rocha Pires de Almeida
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.894.894/0001-52

DECRETO Nº 062/2022

De 01 de abril de 2022

Ementa: “Dispõe sobre nomeação, para o cargo de **Diretor de Urbanismo**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, nos termos da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto no inciso IV do artigo 58, Lei Complementar nº 07 de 17 de abril de 2017 e Lei Complementar nº 017 de 01 de abril de 2022 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e observando o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **Carlos Dimas Carvalho de Andrade**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 05241233-49 SSP/BA, CPF nº. 499.416.315-49, para o cargo de **Diretor de Urbanismo**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Boa Nova- Bahia, em 01 de abril de 2022.

Adonias da Rocha Pires de Almeida
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.894.894/0001-52

DECRETO Nº 063/2022

De 01 de abril de 2022

Ementa: “Dispõe sobre nomeação, para o cargo de **Diretor de Obras**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, nos termos da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto no inciso IV do artigo 58, Lei Complementar 07 de 17 de abril de 2017 e Lei Complementar nº 017 de 01 de abril de 2022 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e observando o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **Melciades Alves dos Santos Filho**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 0283549157 SSP/BA, CPF nº. 331.439.865-49, para o cargo de **Diretor de Obras**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Boa Nova- Bahia, em 01 de abril de 2022.

Adonias da Rocha Pires de Almeida
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.894.894/0001-52

DECRETO Nº 064/2022

De 01 de abril de 2022

Ementa: “Dispõe sobre nomeação, para o cargo de **Assessor Técnico de Engenharia**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, nos termos da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto no inciso IV do artigo 58, Lei Complementar 07 de 17 de abril de 2017 e Lei Complementar nº 017 de 01 de abril de 2022 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e observando o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **Iago Moraes Britto**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 1254061509 SSP/BA, CPF nº. 054.748.365-11, para o cargo de **Assessor Técnico de Engenharia**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Boa Nova- Bahia, em 01 de abril de 2022.

Adonias da Rocha Pires de Almeida
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.894.894/0001-52

DECRETO Nº 065/2022

De 01 de abril de 2022

Ementa: “Dispõe sobre nomeação, para o cargo de **Coordenador de Jardinagem**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, nos termos da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto no inciso IV do artigo 58, Lei Complementar 07 de 17 de abril de 2017 e Lei Complementar nº 017 de 01 de abril de 2022 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e observando o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **JOSELITO MENDES DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 0759844747 SSP/BA, CPF nº. 004.777.845-85, para o cargo de **Coordenador de Jardinagem** vinculado à Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Boa Nova- Bahia, em 01 de abril de 2022.

Adonias da Rocha Pires de Almeida
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.894.894/0001-52

DECRETO Nº 066/2022

De 01 de abril de 2022

Ementa: “Dispõe sobre nomeação, para o cargo de **Coordenador de Fiscalização de Limpeza Pública**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, nos termos da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto no inciso IV do artigo 58, Lei Complementar 07 de 17 de abril de 2017 e Lei Complementar nº 017 de 01 de abril de 2022 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e observando o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **Acrísio Mendes Filho**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 359360882 SSP/BA, CPF nº. 206.241.585-00, para o cargo de **Coordenador de Fiscalização de Limpeza Pública**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Boa Nova- Bahia, em 01 de abril de 2022.

Adonias da Rocha Pires de Almeida
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.894.894/0001-52

DECRETO Nº 067/2022

De 01 de abril de 2022

Ementa: “Dispõe sobre nomeação, para o cargo de **Coordenador de Recuperação de Imóveis**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, nos termos da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto no inciso IV do artigo 58, Lei Complementar 07 de 17 de abril de 2017 e Lei Complementar nº 017 de 01 de abril de 2022 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e observando o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **Agnoélio Neri Ferreira**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 2334324 SSP/BA, CPF nº. 334.489.145-68, para o cargo de **Coordenador de Recuperação de Imóveis**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Boa Nova - Bahia, em 01 de abril de 2022.

Adonias da Rocha Pires de Almeida
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.894.894/0001-52

DECRETO Nº 068/2022

De 01 de abril de 2022

Ementa: “Dispõe sobre nomeação, para o cargo de **Coordenador de Recursos Humanos de Obras**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, nos termos da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto no inciso IV do artigo 58, Lei Complementar 07 de 17 de abril de 2017 e Lei Complementar nº 017 de 01 de abril de 2022 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e observando o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **Rodrigo Bomfim dos Santos**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 09323403 -18 SSP/BA SSP/, CPF nº. 013.535.205-36, para o cargo de **Coordenador de Recursos Humanos de Obras**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Boa Nova- Bahia, em 01 de abril de 2022.

Adonias da Rocha Pires de Almeida
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.894.894/0001-52

DECRETO Nº 069/2022

De 01 de abril de 2022

Ementa: “Dispõe sobre nomeação, para o cargo de **Assistente de Secretaria**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, nos termos da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto no inciso IV do artigo 58, Lei Complementar 07 de 17 de abril de 2017 e Lei Complementar nº 017 de 01 de abril de 2022 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e observando o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **Joselito de Jesus Gomes Junior**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 13.502.269-04 SSP/BA, CPF nº. 054.469.475-92, para o cargo de **Assistente de Secretaria**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Boa Nova- Bahia, em 01 de abril de 2022.

Adonias da Rocha Pires de Almeida
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.894.894/0001-52

DECRETO Nº 070/2022

De 01 de abril de 2022

Ementa: “Dispõe sobre nomeação, para o cargo de **Assistente de Secretaria**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, nos termos da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto no inciso IV do artigo 58, Lei Complementar 07 de 17 de abril de 2017 e Lei Complementar nº 017 de 01 de abril de 2022 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e observando o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **Lourival Oliveira**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 05.387.161-85 SSP/BA, CPF nº. 452.132.405-34, para o cargo de **Assistente de Secretaria** vinculado à Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Boa Nova- Bahia, em 01 de abril de 2022.

Adonias da Rocha Pires de Almeida
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.894.894/0001-52

DECRETO Nº 071/2022

De 01 de abril de 2022

Ementa: “Dispõe sobre nomeação, para o cargo de **Assistente de Secretaria**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, nos termos da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto no inciso IV do artigo 58, Lei Complementar 07 de 17 de abril de 2017 e Lei Complementar nº 017 de 01 de abril de 2022 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e observando o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **Thiago Freire Botelho**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 13435177 SSP/BA, CPF nº. 047.023.985-98, para o cargo de **Assistente de Secretaria**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Boa Nova- Bahia, em 01 de abril de 2022.

Adonias da Rocha Pires de Almeida
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.894.894/0001-52

DECRETO Nº 072/2022

De 01 de abril de 2022

Ementa: “Designa Servidor Público a ocupar cargo, **Secretário Municipal de Transportes**, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes, nos termos da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto no inciso IV do artigo 58, Lei Complementar 07 de 17 de abril de 2017 e Lei Complementar nº 017 de 01 de abril de 2022 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e observando o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear Servidor Público Municipal, para o cargo de **Secretário Municipal de Transportes**, o Sr. **Flávio Moreira dos Santos**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 0932271677 SSP/BA, CPF nº. 005.921.715-40, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal que realize as alterações necessárias no contracheque do servidor, nos termos da Lei Complementar nº. 07, de 17 de abril de 2017 e da Lei Complementar nº 017 de 01 de abril de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Boa Nova- Bahia, em 01 de abril de 2022.

Adonias da Rocha Pires de Almeida
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.894.894/0001-52

DECRETO Nº 073/2022

De 01 de abril de 2022

Ementa: “Dispõe sobre nomeação, para o cargo de **Diretor de Transportes**, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes, nos termos da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto no inciso IV do artigo 58, Lei Complementar 07 de 17 de abril de 2017 e Lei Complementar nº 017 de 01 de abril de 2022 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e observando o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Srº. **Amílton Souza Oliveira**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 21.205.766-96 SSP/BA, CPF nº. 001.413.378-42, para o cargo de **Diretor de Transportes**, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Boa Nova- Bahia, em 01 de abril de 2022.

Adonias da Rocha Pires de Almeida
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.894.894/0001-52

DECRETO Nº 074/2022

De 01 de abril de 2022

Ementa: “Dispõe sobre nomeação, para o cargo de **Coordenador de Manutenção de Estradas Rurais**, vinculada à Secretaria Municipal de Transportes, nos termos da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto no inciso IV do artigo 58, Lei Complementar 07 de 17 de abril de 2017 e Lei Complementar nº 017 de 01 de abril de 2022 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e observando o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Srº. **Jerinaldo Lopes Pereira**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 09785815-39 SSP/BA, CPF nº. 003.949.215-00, para o cargo de **Coordenador de Manutenção de Estradas Rurais**, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Boa Nova- Bahia, em 01 de abril de 2022.

Adonias da Rocha Pires de Almeida
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.894.894/0001-52

DECRETO Nº 075/2022

De 01 de abril de 2022

Ementa: “Dispõe sobre nomeação, para o cargo de **Coordenador de Recursos Humanos de Transportes**, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes, nos termos da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto no inciso IV do artigo 58, Lei Complementar 07 de 17 de abril de 2017 e Lei Complementar nº 017 de 01 de abril de 2022 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e observando o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **Joilson Antônio Leal**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 859319261 SSP/BA, CPF nº. 924.534.905-59, para o cargo de **Coordenador de Recursos Humanos de Transportes**, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Boa Nova- Bahia, em 01 de abril de 2022.

Adonias da Rocha Pires de Almeida
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.894.894/0001-52

DECRETO Nº 076/2022

De 01 de abril de 2022

Ementa: “Dispõe sobre nomeação, para o cargo de **Coordenador de Serviços de Mecânica** vinculado à Secretaria Municipal de Transportes, nos termos da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto no inciso IV do artigo 58, Lei Complementar 07 de 17 de abril de 2017 e Lei Complementar nº 017 de 01 de abril de 2022 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e observando o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **Gilberlande Pereira dos Santos**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 13467211-90 SSP/BA, CPF nº. 859.147.325-65, para o cargo de **Coordenador de Serviços de Mecânica**, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Boa Nova- Bahia, em 01 de abril de 2022.

Adonias da Rocha Pires de Almeida
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.894.894/0001-52

DECRETO Nº 077/2022

De 01 de abril de 2022

Ementa: “Dispõe sobre nomeação, para o cargo de **Coordenador Administrativo de Transportes**, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes, nos termos da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto no inciso IV do artigo 58, Lei Complementar 07 de 17 de abril de 2017 e Lei Complementar nº 017 de 01 de abril de 2022 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e observando o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **Ronilson Souza Dias**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 62.457.406-4 SSP/SP, CPF nº. 010.596.155-84, para o cargo de **Coordenador Administrativo de Transporte**, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Boa Nova - Bahia, em 01 de abril de 2022.

Adonias da Rocha Pires de Almeida
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.894.894/0001-52

DECRETO Nº 078/2022

De 01 de abril de 2022

Ementa: “Dispõe sobre nomeação, para o cargo de **Assistente de Secretaria**, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes, nos termos da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto no inciso IV do artigo 58, Lei Complementar 07 de 17 de abril de 2017 e Lei Complementar nº 017 de 01 de abril de 2022 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e observando o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **Benicio Antônio Celes Alves**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 0167477048 SSP/BA, CPF nº. 214.451.765-72, para o cargo de **Assistente de Secretaria**, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Boa Nova- Bahia, em 01 de abril de 2022.

Adonias da Rocha Pires de Almeida
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.894.894/0001-52

DECRETO Nº 079/2022

De 01 de abril de 2022

Ementa: “Dispõe sobre nomeação, para o cargo de **Assistente de Secretaria**, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes, nos termos da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto no inciso IV do artigo 58, Lei Complementar 07 de 17 de abril de 2017 e Lei Complementar nº 017 de 01 de abril de 2022 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e observando o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **Carlos Alberto Santos da Paixão**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 15.309.606-30 SSP/BA, CPF nº. 048.090.575-42, para o cargo de **Assistente de Secretaria**, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Boa Nova - Bahia, em 01 de abril de 2022.

Adonias da Rocha Pires de Almeida
Prefeito Municipal